

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução n.º 9/2004 de 22 de Janeiro**

Considerando que se encontra prevista a fixação de um limite orçamental para os apoios financeiros a conceder, anualmente, no âmbito do SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local;

Considerando que a selecção dos projectos apresentados àquele subsistema do SIDEL tem como referência aquele limite;

Considerando que a Resolução n.º 108/2001, de 2 de Agosto, fixou o limite orçamental de 800.000 contos para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do SIDEL;

Considerando ainda que se torna desejável reforçar a referida dotação orçamental, face ao elevado número de projectos apresentados na primeira fase de candidaturas ao SIDEL;

Assim, nos termos do n.º1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, e sob proposta do Secretário Regional da Economia, o Conselho do Governo resolve:

1. Reforçar em € 2.000.000 (dois milhões de euros) o limite orçamental fixado para o ano de 2001 pela Resolução n.º 108/2001, de 2 de Agosto, para a concessão de apoio financeiro ao abrigo do SIDEL.
2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 6 de Janeiro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.